



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 09/2022
(de autoria da Comissão de Orçamento, Finanças, Contabilidade, Obras e Serviços Públicos)

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 548.951,78 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS), PARA APLICAÇÃO EM INFRAESTRUTURA URBANA, CONVÊNIO 101483/2021 DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte complementar:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2012 A 2025

Unidade Orçamentária		Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano		
Unidade Executora		Gestão de Projetos e Obras		
Código da Unidade		Nº. 02.15.02		
Função		Urbanismo		
Código da Função		Nº. 15		
Sub-função		Infraestrutura Urbana		
Código da Sub-Função		Nº.451		
Programa		Planejamento e Infraestrutura Urbana		
Código do Programa		Nº. 0005		
Projeto		Obras de Infraestrutura Urbana		
Código do Projeto		Nº. 1001		
Ação		Pavimentação e Recapeamento		
Código da Ação		0008		
Ações				
Meta Física		Unidade de Medida		
100		Percentual		
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
100	000	000	000	100
Custo Financeiro Total				
Custo Financeiro por Exercício				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
548.951,78	0,00	0,00	0,00	R\$ 548.951,78
Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano para cumprir com as despesas do Convênio 101483/2021 – Recuperação de Vias Públicas, firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo”				



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>	
Unidade Executora	<i>Gestão de Projetos e Obras</i>	
Código da Unidade	<i>Nº. 02.15.02</i>	
Função	<i>Urbanismo</i>	
Código da Função	<i>Nº. 15</i>	
Sub-Função	<i>Infraestrutura Urbana</i>	
Código da Sub-Função	<i>Nº.451</i>	
Programa	<i>Planejamento e Infraestrutura Urbana</i>	
Código do Programa	<i>Nº. 0005</i>	
Ações		
Projeto		
<i>Obras de Infraestrutura Urbana</i>		
Código do Projeto	<i>Nº. 1001</i>	
Ação	<i>Pavimentação e Recapeamento</i>	
Código da Ação	<i>0008</i>	
Meta Física Para o Exercício		
<i>100</i>	<i>Percentual</i>	
Custo Financeiro Total para o Exercício	<i>R\$ 548.951,78”</i>	

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 548.951,78 (quinhentos e quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), cuja cobertura far-se-á por:

- I. R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com recursos de transferência do governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional, Convênio 101483/2021;
- II. R\$ 48.951,78 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), contrapartida do Município.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).